



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Ofício nº 0249/GAB/DGPC/2021

Florianópolis, 06 de maio de 2021.

Senhor Senador,

Em atenção ao Ofício nº 318/2021, referente ao Requerimento nº 140/2021, da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal – COVID 19, informamos que, após demandar para a Coordenação Estadual de Combate à Corrupção – CECOR, acerca de inquéritos policiais instaurados no âmbito das Delegacias Especializadas no Combate à Corrupção – DECOR, não foram verificados, neste momento, procedimentos apuratórios que tenham por objeto o desvio de recursos federais no Estado de Santa Catarina, cuja atribuição, uma vez identificado o interesse da União, é da Polícia Federal, para onde são enviados documentos e dados por ventura recebidos pela Polícia Civil do Estado.

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos, sempre que demandados.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente)
Paulo Norberto Koerich
Delegado-Geral da Polícia Civil

Ao Senhor
OMAR AZIZ
Senador
Presidente da CPI da Pandemia
Senado Federal
Brasília - DF

/fms (PCSC 50824/2021)